

Secretaria de
Educação
e Esportes



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

Ofício Nº 24/2022

Recife, 17 de março de 2022

Assunto: **Parecer Técnico do Projeto 68º JUBs**

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo SEI nº 1400004599.000004/2022-67

Ao Senhor,

José Carlos Lins Pessoa

Presidente da Federação Acadêmica Pernambucana de Esportes - FAPE

Rua Dom Bosco, 871, Boa Vista

Recife - PE

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que, após análise técnica da Prestação de Contas, referente ao **Convênio celebrado com Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Educação e Esportes e a Federação Acadêmica Pernambucana de Esportes - FAPE, que viabilizaram o Projeto 68º Jogos Universitários de Pernambuco - JUBs, com vistas à incrementar a participação da população acadêmica.** Diante a apreciação, a área competente emitiu Parecer Técnico de Análise da Prestação de Contas, o qual segue anexo.

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos com **Betânia Pina**, Assessora, e/ou **Gilliard Alves**, Gerente de Prestação de Contas e Convênios, através dos **telefones: (81) 3183-8429/53.**

Reiteramos, na oportunidade, os votos de estima e da mais elevada consideração.

Atenciosamente,

GILLIARD DE LUNA ALVES

Gerente de Prestação de Contas e Convênios

SEE - Gerência de Prestação de Contas de Convênio



Documento assinado eletronicamente por **Gilliard de Luna Alves**, em 21/03/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22448626** e o código CRC **ADA4E495**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone: (81) 3183-8200

Secretaria de
Educação
e Esportes



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

SEE - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SEE - Gerência de Prestação de Contas de Convênio

Recife, 18 de março de 2022

PARECER TÉCNICO

INSTRUMENTO LEGAL: CONVÊNIO- ESTADO DE PERNAMBUCO/SEE/FAPE

INTERESSADO: Federação Acadêmica Pernambucana de Esportes - FAPE

CNPJ: 11.547.379/0001-70

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - RELATÓRIO:

Trata-se da análise da Prestação de Contas Final do Convênio celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO E A FEDERAÇÃO ACADÊMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES - FAPE**, que tem por finalidade a implementação de atividades que auxiliem no desenvolvimento e participação da população acadêmica no esporte educacional e de alto rendimento, em especial nas modalidades olímpicas e paralímpicas, ofertadas pelo desporto universitário, motivando a sociedade para a prática esportiva e também divulgar com os municípios participantes, fortalecendo todo esse vínculo do cidadão com o esporte, com a realização do PROJETO "**68º JOGOS UNIVERSITÁRIOS DE PERNAMBUCO - JUBs**".

II - CONSIDERAÇÕES SOBRE AS LIBERAÇÕES DO RECURSO

Para a execução das ações previstas no plano de trabalho, conforme Convênio/SEE/FAPE - **Cláusula Quarta** - Dos Recursos Financeiros, foi efetuado o repasse de R\$ **182.959,88** (cento e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

III - CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA

Cumprе ressaltar, que o recurso para a execução do referido Projeto foi repassado pelas Empresas Privadas **MAGNUM COMPANHIA DE PNEUS e a NORSА REFRIGERANTES**, e que a prestação de contas fora analisada com base na **Lei nº 15.706**, de 30 de dezembro de 2015, de acordo com a concessão de benefício fiscal do ICMS, bem como no **Decreto nº 42.765/2016, Decreto 42.914/2016 e no Decreto 39.376/13**.

IV - PARECER DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Após análise da documentação apresentada, a Gerência de Prestação de Contas de Convênios - GEPC evidenciou que todos os pagamentos efetuados estão em conformidade com os documentos comprobatórios acostados, que houve a devolução de saldo remanescente e a devida solicitação de encerramento da conta, conforme preconiza a legislação.

V - CONCLUSÃO

Do exposto, considerando que o recurso repassado teve seus documentos comprobatórios apresentados e que não foram constatadas ocorrências em desacordo com a legislação pertinente, a área técnica conclui pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas em questão.



Documento assinado eletronicamente por **Gilliard de Luna Alves**, em 21/03/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22471232** e o código CRC **D4EA3AFD**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513 - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone: (81) 3183-8200